



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 91772 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a **MATRICULA Nº 26708** datada de 07 de Outubro de 2024 e respectivos atos registraes do seguinte teor:

Imóvel: Unidade Habitacional - EM CONSTRUÇÃO - no Lote de terreno próprio nº 06-H (seis - aga), da quadra "H", do LOTEAMENTO OLIVEIRAS II, situado à Estrada Comercial da Pitanga, s/nº, Agamenon Magalhães, na zona urbana deste Município de Igarassu-PE, que será composta de: 01 (uma) sala, 02 (dois) dormitórios, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área de serviço, com uma área útil de 46,23m² e um depósito de lixo medindo 0,25m², totalizando uma área construída de **46,48m²** (quarenta e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados), área coberta de 48,10m²; e ainda 01 (uma) vaga de estacionamento próprio no interior do lote, medindo 2,20 metros por 5,00 metros, totalizando uma área de 11,00m² (onze metros quadrados) medindo dito lote 8,70m de frente; 8,70m de fundos, por 14,40m do lado direito, 14,40m do lado esquerdo, totalizando uma área de **125,28m²** (**cento e vinte e cinco vírgula vinte e oito metros quadrados**); limitando-se pela **frente** com a Rua Projetada 02; pelos **fundos** com o lote 05-H, pelo **lado esquerdo** com a área verde non aedificandi, pelo **lado direito** com o lote 07-H, todos da mesma quadra e loteamento. Dista 34,12 metros da esquina mais proxima e fica do lado ímpar do logradouro. Imóvel este inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE sob o nº **1.5055.458.02.0063.0000.9** - Sequencial **1057603.7**.

Proprietário: ARCON ARAUJO CONSTRUÇÕES LIMITADA, com sede na Av. João de barros, 1261, 101, 1º andar, Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75.

Registro Anterior: Livro nº 02, ficha 01v/02, R-3 (Compra e Venda), em 14/06/2023, R-5 (Registro do Loteamento), em 13/03/2024, R-6 (Memorial de Incorporação), em 13/03/2024, Matrícula nº 24.279. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

Histórico: Hipoteca de 1º Grau: Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção ou Requalificação de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - firmado em 30 de abril de 2024; DEVEDORA: **ARCON ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.043.399/0001-75.; CREDOR: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, registrada sob o nº 8, matrícula 24279, de 28/05/2024.

AV-1 - MAT. 26708 - APONT. 42073. Igarassu, 07 de outubro de 2024. **COMUNICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Procedo nesta data, a averbação para constar que encontra-se averbada neste Ofício sob o nº AV-7, Matrícula nº 24.279, a Constituição de Patrimônio de Afetação, celebrada em 08 de janeiro de 2024, pela **ARCON ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA.**, acima qualificada e legalmente representada. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-2 - MAT. 26708 - APONT. 42073. Igarassu, 07 de outubro de 2024. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Procedo nesta data, nos termos do requerimento, firmado em 12 de julho de 2024, e à vista da Certidão Negativa de Débitos do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 08 de outubro de 2024, à **averbação para constar o número da inscrição**

CNM Nº: 130583.2.0026708-66



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.QSJ08202601.00506

Data: 13/08/2026 15:32:10 SICASE Nº: 0025766111
Emol.: R\$ 103,45, TSNR: R\$ 22,99, FERC: R\$ 11,49, FERM: R\$ 1,15, FUNSEG: R\$ 2,30, ISS: R\$ 2,30, TOTAL: R\$ 143,68
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é: o de início mencionado. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-3 - MAT. 26708 - APONT. 42077. Igarassu, 07 de outubro de 2024. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo nesta data, nos termos da autorização firmada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Agamenon Magalhães, na Cidade do Recife-PE, legalmente representada, constante do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS - Programa Morar Bem PE - Apoio ao Crédito Habitacional, firmado em 04 de outubro de 2024, procede-se a esta averbação **a fim de cancelar a hipoteca que gravava o imóvel da presente matrícula**, decorrente do registro nº 8, abaixo da Matrícula nº **24.279**, de 28 de maio de 2024, no tocante especificamente ao imóvel da presente matrícula, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 8, da matrícula 24.279. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-4 - MAT. 26708 - APONT. 42077. Igarassu, 07 de outubro de 2024. **COMPRA E VENDA.** Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ANTONIO ANSELMO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, porteiro, nascido em 22/03/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04353277200-DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.619.854-29, residente e domiciliado à Rua Heloíse Estanislau da Silva, nº 74, B, Maria Farinha, na Cidade de Paulista/PE, por compra feita a **ARCON ARAUJO CONSTRUÇÕES LIMITADA**, com sede na Av. João de Barros, 1261, 101, 1º andar, Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75, legalmente representada, figurando como CREDORA, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Agamenon Magalhães, na Cidade do Recife-PE, representada por sua gerente, Thaysa Myrella de Freitas Leite, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.328.213-SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.017.734-75, com endereço comercial na Cidade do Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, e como **INCORPORADORA, ENTIDADE ORGANIZADORA, CONSTRUTORA E FIADORA**, ARCON ARAUJO CONSTRUÇÕES LIMITADA, acima qualificada e legalmente representada, tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS - Programa Morar Bem PE - Apoio ao Crédito Habitacional, firmado em 04 de outubro de 2024, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 162.200,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos reais)**; Valor dos recursos próprios: R\$ 13.303,38; Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 2.088,62. Valor da Cessão de Direitos Creditórios do FGTS Futuro: R\$ 0,00; Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União: R\$ 45.306,00; Recursos concedidos pela Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco - CEHAB: R\$ 20.000,00; Valor do Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 81.502,00; objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, pago em 08/10/2024, no valor de R\$ 1.217,83. Valor de avaliação: R\$ 162.200,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a certidão de quitação do ITBI nº 017.720 e a notificação de lançamento do ITBI nº 101639244, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

CNM Nº: 130583.2.0026708-66



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.QSJ08202601.00506

Data: 13/08/2026 15:32:10 SICASE Nº: 0025766111

Emol.: R\$ 103,45, TSNR: R\$ 22,99, FERC: R\$ 11,49, FERM: R\$

1,15, FUNSEG: R\$ 2,30, ISS: R\$ 2,30, TOTAL: R\$ 143,68

Consulte autenticidade em <http://tipe.jus.br/selodigital>

R-5 - MAT. 26708 - APONT. 42077. Igarassu, 07 de outubro de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procede-se a este registro para constar que o Adquirente, **ANTONIO ANSELMO DO NASCIMENTO**, acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante da importância de **R\$ 81.502,00 (oitenta e um mil, quinhentos e dois reais)**, alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Agamenon Magalhães, na Cidade do Recife-PE, representada por sua gerente, Thaysa Myrella de Freitas Leite, já qualificada no R-4 acima, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 81.502,00, que deverá ser amortizado em 360 meses. Origem dos Recursos: FGTS/União. Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Residencial Urbano. Valor da Dívida: R\$ 81.502,00. Valor da Garantia: R\$ 162.200,00. Sistema de Amortização: PRICE. Prazo: Previsão para Construção/Legalização: 08/07/2026; amortização: 360 meses; Taxa de Juros (% a.a.): Nominal: 4,00. Efetiva: 4,0741. Taxa de Juros Contratada (% a.m.): Nominal e Efetiva: 0.3333. Encargo Inicial: Prestação (a + j): R\$ 389,10. Tarifa de Administração - TA: R\$ 0,00. Prêmios de seguro MIP e DFI: R\$ 40,76. Total: R\$ 429,86. Vencimento do primeiro encargo mensal: 04/11/2024. Época de reajuste dos encargos: de acordo com Item 5, do contrato que ora se registra. Prazo de Carência para expedição da intimação, mora e inadimplemento previsto no artigo 26, parágrafo 2º, da Lei nº 9514/97 é o de 15 (quinze) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS - Programa Morar Bem PE - Apoio ao Crédito Habitacional, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-4 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-6 - MAT. 26708 - APONT. 42077. Igarassu, 07 de outubro de 2024. **GARANTIA FIDEJUSSÓRIA**. Procede nesta data, a esta averbação para constar que a Alienante, Incorporadora, Entidade Organizadora, Construtora e Fiadora, **ARCON ARAUJO CONSTRUÇÕES LIMITADA**, acima qualificada, figura ainda como FIADORA, assumindo solidariamente a responsabilidade pelo pagamento da totalidade da dívida com os seus acréscimos, como principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo(s) DEVEDOR(ES) nos termos do contrato devidamente registrado sob R-4, garantia essa, que prevalecerá até 06 (seis) meses após o final do prazo de construção. Demais condições constantes do Contrato acima registrado. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-7 - MAT. 26708 - APONT. 44342. Igarassu, 25 de junho de 2025. **CONSTRUÇÃO**. Procede-se a esta averbação para constar a construção da Casa residencial situada à Rua Rio Madeira (antiga Rua Projetada 02), nº 6-H, Bairro Agamenon Magalhães, zona urbana da Sede deste Município de Igarassu-PE, edificada e caracterizada no imóvel da presente matrícula, nos termos do requerimento firmado em 23 de maio de 2025, e à vista do Alvará de Habite-se Parcial, expedido em 21 de maio de 2025, pelo Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Ministério da Economia - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente a Aferição 90.018.43105/70-001, em 22/05/2025, às 16:10:20, válida até 18/11/2025. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR e seus consectários, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR: R\$ 172,70; FERC: R\$ 26,36; FERM: R\$ 2,64; FUNSEG: R\$ 5,27; ISS: R\$ 5,27; Emolumentos: R\$ 237,25; Total: R\$ 449,49), através da Guia do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº 0022581737. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, mandei digitar

CNM Nº: 130583.2.0026708-66



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.QSJ08202601.00506

Data: 13/08/2026 15:32:10 SICASE Nº: 0025766111

Emol.: R\$ 103,45, TSNR: R\$ 22,99, FERC: R\$ 11,49, FERM: R\$

1,15, FUNSEG: R\$ 2,30, ISS: R\$ 2,30, TOTAL: R\$ 143,68

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

e subscrevi.

AV-8 - MAT. 26708 - APONT. 44342 Igarassu, 25 de junho de 2025. **CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Procedo nesta data, nos termos do requerimento firmado em 23 de maio de 2025, no qual a **ARCON ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, solicita fazer constar por averbação o **CANCELAMENTO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, comunicada na AV-1 desta matrícula, bem como, a AV-7 da matrícula 24.279. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR R\$ 18,41; FERC R\$ 9,20; FERM R\$ 0,92; FUNSEG R\$ 1,84; ISS R\$ 1,84; Emolumentos R\$ 82,84; Total R\$ 115,05), recolhido através da Guia do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº **0022581737**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-9 - MAT. 26708 - APONT. 44342. Igarassu, 25 de junho de 2025. **CANCELAMENTO DA AV-6 ACIMA.** Procedo, nesta data, a averbação para constar o **cancelamento da Garantia Fidejussória** averbada sob o nº 6 acima, face à Construção, averbada sob o nº 7 acima. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR R\$ 18,41; FERC R\$ 9,20; FERM R\$ 0,92; FUNSEG R\$ 1,84; ISS R\$ 1,84; Emolumentos R\$ 82,84; Total R\$ 115,05), através da Guia do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº **0022581737**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-10 - MAT. 26708 - APONT. 48241. Igarassu, 27 de fevereiro de 2026. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 662945/2026, datado de 20 de janeiro de 2026, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, (TSNR: R\$ 19,23; FERC: R\$ 9,62; FERM: R\$ 0,96; FUNSEG: R\$ 1,92; ISS: R\$ 1,92; Emolumentos: R\$ 86,54; Total: R\$ 120,19), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº **0024393208**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-11 - MAT. 26708 - APONT. 48241. Igarassu, 30 de junho de 2026. **DECURSO DO PRAZO.** Procedo-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-10** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, (TSNR: R\$ 19,23; FERC: R\$ 9,62; FERM: R\$ 0,96; FUNSEG: R\$ 1,92; ISS: R\$ 1,92; Emolumentos: R\$ 86,54; Total: R\$ 120,19), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº **0024393208**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-12 - MAT. 26708 - APONT. 49945. Igarassu, 31 de julho de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE**
CNM Nº: 130583.2.0026708-66



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.QSJ08202601.00506

Data: 13/08/2026 15:32:10 SICASE Nº: 0025766111

Emol.: R\$ 103,45, TSNR: R\$ 22,99, FERC: R\$ 11,49, FERM: R\$

1,15, FUNSEG: R\$ 2,30, ISS: R\$ 2,30, TOTAL: R\$ 143,68

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

DISPONIBILIDADE. Procede-se a este registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS - Programa Morar Bem PE - Apoio ao Crédito Habitacional, firmado em 04 de outubro de 2024, lançado no R-4 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 17/07/2026, no valor de R\$ 3.340,86. Valor de avaliação: R\$ 166.860,20. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 026.547, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, (TSNR: R\$ 417,15; FERC: R\$ 294,55; FERM: R\$ 29,46; FUNSEG: R\$ 58,91; ISS: R\$ 58,91; Emolumentos: R\$ 2.650,95; Total: R\$ 3.509,93), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº **0025766111**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR e seus consectários, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR: R\$ 22,99; FERC: R\$ 11,49; FERM: R\$ 1,15; FUNSEG: R\$ 2,30; ISS: R\$ 2,30; Emolumentos: R\$ 103,45; Total: R\$ 143,68), através da Guia do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº 0025766111. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.QSJ08202601.00506. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>.

IGARASSU-PE, 13 DE AGOSTO DE 2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0026708-66



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.QSJ08202601.00506

Data: 13/08/2026 15:32:10 SICASE Nº: 0025766111
Emol.: R\$ 103,45, TSNR: R\$ 22,99, FERC: R\$ 11,49, FERM: R\$ 1,15, FUNSEG: R\$ 2,30, ISS: R\$ 2,30, TOTAL: R\$ 143,68
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W6ENU-W6FTS-6DU3D-99JQN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

ANA CLAUDIA SANTOS LIMA (CPF ***.085.404-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/W6ENU-W6FTS-6DU3D-99JQN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>